

SECRETARIA.

Raymunda de Lima Mattos

Raymunda de Lima Mattos
PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Manuel Villela

1982.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 25 de Junho de

com cumprir tão inteiramente como nela se contém.

mento e a execução de presente lei pertencer, que a cumpram e a fã

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conheci -

ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es

a atual Rua "Z" do Bairro Bom Jardim.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua ALFRADO FAGONNETTI

tantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Câmara Municipal de Nova Lima, por seus represen -

do Bairro Bom Jardim.

Dá nova denominação à atual Rua "B"